



## Portaria nº 024/2021, de 26 de fevereiro de 2021

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, seguindo análise e orientação do Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, que por ora não recomenda a ocorrência de atividades presenciais excepcionais, mesmo com as precauções sanitárias já atendidas pelas unidades, e, em conformidade com tal recomendação, considerando:

- 1) o agravamento da situação epidemiológica da pandemia da COVID-19 na Bahia e em Salvador nas últimas duas semanas, com aumento do número de casos e óbitos e elevada taxa de ocupação de leitos hospitalares de UTI;
- 2) a intensificação das medidas restritivas de circulação de pessoas na Região Metropolitana de Salvador e em 90% das cidades do estado, incluindo Vitória da Conquista.
- 3) o esperado efeito das medidas coletivas de controle da pandemia na redução de novos casos e no risco de infecção ao longo dos próximos 14 dias, em vista do período médio de incubação da infecção e da doença;
- 4) a retomada da vacinação dos grupos prioritários nesta semana na Bahia e ainda a perspectiva de intensificação desse processo com a chegada de novas vacinas nos próximos dias;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Adiar por 15 (quinze) dias o início das atividades presenciais programadas para o semestre 2021.1 a partir do dia 1º de março de 2021.

**Art. 2º** Manter as atividades de ensino não presenciais previstas para o semestre letivo 2021.1, conforme calendário aprovado pelo CONSEPE.

**Art. 3º** Estabelecer o acompanhamento e a reavaliação permanente pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, para determinar o início das atividades presenciais.

**§ único** Em momento oportuno, a Universidade avaliará a adequação e a reposição das atividades presenciais, tendo em conta a evolução da pandemia e as condições de Saúde Pública nas regiões onde a Universidade está presente.

Publique-se, cumpra-se e registre-se,

João Carlos Salles Pires da Silva  
Reitor